SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

INTERESSADO: PLENÁRIO
ASSUNTO: Comissão de documentação interna

DELIBERAÇÃO DPOES № 498/2024 - PLEN -CAU/ES

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede deste Conselho, para a 136ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024, após análise do assunto em referência; e

Considerando a Deliberação CPFA-CAU/ES Nº 048/2024 e a Deliberação COD-CAU/ES Nº 049/2024;

DELIBEROU:

- 1 Por APROVAR a instituição da Comissão Permanente de Documentação do CAU/ES, nos termos abaixo:
- a) Composição: Doriéli Zuccoloto Fornaciari (Gerente Geral); Bárbara Tácia de Vasconcelos (Analista Técnica) e Alan Marcel, assessor jurídico.
- b) Objetivo: identificar, analisar e classificar documentação oriunda do CAU/ES.
- c) Prazo: Comissão Permanente
- d) Plano de ação e orçamento: Comissão Interna / sem ônus adicionais
- e) Calendário de atividades e reuniões: segundo demanda
- 2 Por encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 9 votos favoráveis; 0 votos contrários; 0 abstenções e 0 ausências.

Vitória (ES), 27 de agosto de 2024.

136ª SESSÃO PLENÁRIA DO CAU/ES **FOLHA DE VOTAÇÃO**

	Conselheiro	Votação				
		Sim	Não	Abst.	Ausên.	
1	GREGORIO GARCIA REPSOLD	Х				
2	LUCAS DAMM CUZZUOL	X				

3	GENILDO COELHO HAUTEQUESTT FILHO	Х		
4	ANDRÉ LIMA FERREIRA	х		
5	CARLA TAÍS GOMES FEU	Х		
6	ROBERTA BERNARDO NARCIZO	Х		
7	RENATA SALLES RAMOS MODENESI	Х		
8	ANELISSE MOLL NICOLI	х		
9	DÉBORA DOS SANTOS RODRIGUES BORGES	Х		

Histórico da votação:

136ª SESSÃO PLENÁRIA - CAU/ES

Data: 27/08/2024

Matéria em votação: Comissão de documentação interna

Resultado da votação: Sim (X) Não () Abstenções (0) Ausências (0) Total (9)

Ocorrências: sem ocorrências

Secretário: Heloiza Pinheiro de Camargo

Condutor dos Trabalhos (Presidente): PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira**, **Presidente**, em 28/08/2024, às 16:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold**, **Vice-Presidente**, em 28/08/2024, às 16:30 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi**, **Conselheiro Estadual**, em 28/08/2024, às 22:46 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anelisse Moll Nicoli**, **Conselheiro Estadual**, em 29/08/2024, às 07:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 6CCC1EAA e informando o identificador 0319113.

00155.000332/2024-14 0319113v5